

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 134 - DPGE, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **João Carlos Rodrigues Ribeiro**, matrícula nº 2744118, como fiscal e **Ricardo Correa Lemos**, matrícula nº 1577477, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
004/2022	LACUNA SOFTWARE LTDA. EPP	20.658.903/0001-71	Aquisição de software Framework-Lacuna PKI Suite- Licença Perpétua, para utilização por esta Defensoria Pública Estadual.	O presente contrato entra em vigor na data de assinatura do presente contrato, vigendo até 31/12/2022, observando-se contudo, o prazo vitalício da licença adquirida.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre eventuais problemas no fornecimento do material, de modo a garantir que sejam tomadas, em tempo hábil, as providências administrativas necessárias à regularidade, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria iniciam na data da publicação. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de fevereiro de 2022. *Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.*

PORTARIA Nº 115-DPGE, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº 19/1994, segundo o qual compete ao Defensor Público-Geral designar, por meio de portaria, qualquer Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à Instituição, com ou sem prejuízo dos atuais interesses do cargo; **CONSIDERANDO** abertura de Edital nº 003-DPGE, de 25 de janeiro de 2022, que abriu as vagas solicitadas para o referido conselho, bem como sorteio realizado no dia 03 de fevereiro de 2022, conforme ata encaminhada a todos os Defensores/as via e-mail institucional; **CONSIDERANDO** o teor do art. 6º da Resolução no 013 - CSDPEMA, de 14/12/2017, onde dispõem que os membros titulares e suplentes das Comissões do CONDEGE, bem como em outras Comissões Temáticas, Conselhos de Direitos, Programas e Grupos de Trabalho terão mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução, ressalvado o disposto no art. 9º da Resolução. **CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária; **RESOLVE: Art. 1º** Designar os Defensores Públicos **Cosmo Sobral da Silva**, Defensor Público de 2ª Classe, Matrícula nº 2246270, e **Bruno Borges de Carvalho**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2443927, para representarem a Defensoria Pública do Estado do Maranhão no Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – CES, na qualidade de membro titular e suplente, respectivamente. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de fevereiro 2022. *Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado*

PORTARIA Nº 128 - DPGE, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o Convênio nº. 880896/2018, Projeto Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual para Pessoas Privadas de Liberdade, que

entre si celebram o Ministério da Justiça, através do Departamento Penitenciário Nacional e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como seus respectivos Termos Aditivos; **CONSIDERANDO** a necessidade de designar coordenador (a) para acompanhar e direcionar a execução dos processos administrativos referentes ao Convênio; **RESOLVE: Art. 1º** Designar **BRUNO DIXON DE ALMEIDA MACIEL**, Defensor Público de 3ª - Classe, Matrícula nº 02158822, titular do Núcleo de Execução Penal e **PAULO RODRIGUES DA COSTA**, Defensor Público 3ª Classe, Matrícula nº 02177236, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado, para atuarem como coordenadores do Convênio nº 880896/2018. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís/MA, 07 de fevereiro de 2022.. *Alberto Pessoa Bastos - Defensor Público-Geral do Estado.*

PORTARIA Nº. 129-DPGE, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº. 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o Quinto Termo Aditivo ao Convênio Plataforma+Brasil nº. 880896/2018, que entre si celebram o Ministério da Justiça, através do Departamento Penitenciário Nacional e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com o objetivo de expansão do “Projeto Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual para Pessoas Privadas de Liberdade no Estado do Maranhão” para os Núcleos Regionais da Defensoria Pública localizados em Bacabal, Balsas, Caxias, Chapadinha, Codó, Coroatá, Governador Nunes Freire, Itapecuru Mirim, Pedreiras, Rosário, Santa Inês, São Luís e Viana; **CONSIDERANDO** a execução do Projeto Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual para Pessoas Privadas de Liberdade do Estado do Maranhão, cujo objetivo é selecionar candidatos para provimento, em caráter provisório e por tempo determinado, para profissional na área de Assessoria Jurídica, Serviço Social, Assessoria Administrativa e Estagiários na área de Direito e Serviço Social, para desenvolver as atividades no fortalecimento da Assistência Jurídica pela Defensoria Pública Estadual às pessoas privadas de liberdade, internados e seus familiares no Estado do Maranhão, bem como a realização o fortalecimento dos vínculos fa-